



Cooperativa de Trabalho de Catadores e Recicladores Mãos DADAS
Rua Arambaré, 725, Santos Dumont, São Leopoldo – RS
E-mail: associacaomaosdadas@hotmail.com

Prefeitura Municipal de São Leopoldo
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMURB
Av. Dom João Becker, n. 754, Centro - 93.110-332
São Leopoldo/RS

PREF. M. SÃO LEOPOLDO
PROTOCOLADO
Reg. Nº 23591
Dia 14 de 10 de 24

Prezados Senhores,

Na ocasião em que lhes cumprimentamos, viemos por meio deste manifestar nosso interesse na continuidade da Prestação de Serviços de Coleta Seletiva Compartilhada de Resíduos Recicláveis no município de São Leopoldo, ocasião em que apresentamos a proposta abaixo:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total anual</u>
<u>01</u>	Coleta seletiva compartilhada no município de São Leopoldo. Bairro: São José, Rio dos Sinos, Santos Dumont, Vila Braz, Bom Fim, Pinheiro. 1 caminhão baú e 2 coletores	<u>Mês</u>	<u>R\$ 31.931,80</u>	<u>R\$ 383.181,60</u>

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do termo de referência.

São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

CLAUDIA WICHINHESKI DE MELO SCHLUSEN

Presidente - Cooperativa de Trabalho de Catadores e Recicladores Mãos Dadas

FÓRUM DOS RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO-RS

SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo (a) Senhor (a) do Departamento de Análise de Contratos

Ref.: Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos abaixo:

CONTRATO: 66/2019 Cooperativa de Trabalho Santo Antônio gestão Ambiental

CONTRATO: 89/2019 Cooperativa de Trabalho dos Catadores Uniciclar

CONTRATO: 62/2019 Cooperativa de Trabalho de Catadores Vitória

CONTRATO: 60/2019 Cooperativa de Trabalho de Catadores Nova Conquista

CONTRATO: 63/2019 Cooperativa de Trabalho e Renda Univale

CONTRATO: 77/2023 Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Catadores da Fênix

CONTRATO: 130/2019 Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Recicladores de São Leopoldo Mãos Dadas

CONTRATO: 61/2019 Cooperativa de Trabalho dos Catadores do Bairro Feitoria

Contratos realizados nos processos licitatórios de compra direta/dispensas n°: 2019/96, 2019/110, 2019/91, 2019/89, 2019/92, 2023/77, 2019/197.

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA PARA A COLETA SELETIVA COMPARTILHADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO-RS.

As COOPERATIVAS descritas acima, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas nos seguintes CNPJ: CNPJ 08771799/0001-21 COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTONIO GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ: 11508000/0001-13 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNICICLAR, CNPJ : 20973192/0001-20 COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, CNPJ: 20871267/0001-24 COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA, CNPJ: 18378102/0001-00 COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE, CNPJ: 31575430/0001-65 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E CATADORES DA FÊNIX, CNPJ: 17277144/0001-92 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA , por seus representantes legais, tempestivamente, vem esclarecer e ajustar a planilha de custos de 2024 em comparativo com a planilha de 2019

FÓRUM DOS RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO

Ajustes realizados:

Para função COLETOR: utilizada a CBO 5142- R\$ 1816,57

Para função MOTORISTA : utilizada a CBO para motorista de caminhão de coleta e entrega- 2.075,62

Reajustado valor de insalubridade para ambas categorias em 40%

Realizado o ajuste de auxílio refeição, passagem e benefício familiar conforme as CCTs

Incluído custo com responsável técnico.

Mesmo a cooperativa não sendo regida pelas normas de CLT, ela possui suas diretrizes conforme a lei: [Lei 12.690/2012](#)

[Lei 12.690/2012](#): A Cooperativa de Trabalho deve garantir aos sócios os seguintes direitos, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

I - retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas;

II - duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários;

III - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

IV - repouso anual remunerado;

V - retirada para o trabalho noturno superior à do diurno;

VI - adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;

VII - seguro de acidente de trabalho.

Outras alterações: Atualização do valor de custo com óleo diesel conforme preço atual de 2024, assim como o valor do monitoramento veicular.

Retirada de contribuição do FGTS (imposto não recolhido por cooperativas de trabalho)

Os demais insumos permaneceram conforme a planilha de 2019.

Mantendo o valor mensal de R\$ 31.931,80

Nos termos pedimos o deferimento.

28/08/2024

PLANILHA DE CUSTOS
ORÇAMENTO REFERÊNCIA PARA SERVIÇO DE COLETA SELETIVA

1. Mão de Obra

1.1. Coletor (CBO 5142) - Convenção Coletiva de Trabalho Sindlasseio Reg. M.T.E.: RS 2024

DISCRIMINAÇÃO	HORAS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Salário	220,00	mês	2,00	1.816,57	3.633,14
Horas Extras (100%)	7,33	mês	2,00	21,65	317,52
Descanso Semanal Remunerado	2,93	mês	2,00	10,82	63,50
Adicional de Insalubridade		%	40,00	564,80	1.129,60
Soma				2.571,88	5.143,76
Encargos Sociais		%	67,95%	1.747,71	3.495,41
Total Coletor				4.319,59	8.639,17
Fator de Util.				1,00	8.639,17

1.2. Motorista -Convenção Coletiva de Trabalho dos motoristas SL. M.T.E.: RS 2024

DISCRIMINAÇÃO	HORAS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Salário	220,00	mês	1,00	2.075,32	2.075,32
Horas Extras (100%)	7,33	mês	1,00	24,00	176,01
Descanso Semanal Remunerado	2,93	mês	1,00	12,00	35,20
Adicional de Insalubridade		%	40,00	564,80	564,80
Soma				2.851,33	2.851,33
Encargos Sociais		%	67,95%	1.937,61	1.937,61
Total Encarregado/Motorista				4.788,93	4.788,93
Fator de Util.				1,00	4.788,93

1.3 Responsável Técnico - Coleta Seletiva

DISCRIMINAÇÃO	HORAS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Salário	50,00	mês	1,00	3.859,71	3.859,71
Horas Extras (100%)	0,00	mês	1,00	0,00	0,00
Descanso Semanal Remunerado	0,00	mês	1,00	0,00	0,00
Adicional de Insalubridade		%	0,00	0,00	0,00
Soma				3.859,71	3.859,71
Encargos Sociais		%	67,95%	2.622,84	2.622,84
Total Responsável Técnico				6.482,55	6.482,55
Fator de Util.				0,23	1.473,31

1.4. Vale Transporte

DISCRIMINAÇÃO				1.473,31
Coletor	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	vale	104	4,80	499,20
Motorista	vale	52	4,80	249,60
Total Vale Transporte				748,80
1.5. Auxílio Alimentação		Fator de Util.	1,00	600,60

1.5. Auxílio Alimentação

DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Coletor		vale	52	23,68	1.231,36
Motorista		vale	26	26,09	678,34
Total Auxílio Alimentação					1.909,70
			Fator de Util.	1,00	1.909,70

1.6. Plano de Benefício Social Familiar

DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Coletor		vale	2	19,42	38,84
Motorista		vale	1	19,42	19,42
Total Plano de Benefício Social Familiar					58,26
			Fator de Util.	1,00	58,26

Custo Mensal Mão de Obra (R\$/mês)	17.469,97
------------------------------------	-----------

2. Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual e Materias

2.1. Uniformes

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT./FU NC./ ANO	Nº. FUNCIONÁRI OS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Camiseta	unid.	6	3	16,50	297,00
Jaqueta	unid.	6	3	55,00	990,00

Calça	unid.	2	3	30,00	180,00
Boné	unid.	2	4	6,55	52,40
Calçado de segurança	unid.	4	3	38,00	456,00
Capa de chuva	unid.	1	3	65,00	195,00
Higienização de uniformes e EPI's	unid.	12	3	70,00	2.520,00
Total Ano					4.690,40
Total Mês					390,87

2.2. Equipamentos de Proteção Individual - EPI's

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT./FU	Nº.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Luva de proteção	par	6	2	6,00	72,00
Protetor solar	unid.	6	3	60,00	1.080,00
Creme anti bacteriano	unid.	12	2	9,00	216,00
Total Ano					1.368,00
Total Mês					114,00

Custo Mensal com Uniformes, EPI's e Materiais (R\$/mês)	504,87
---	--------

3. Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.1. Veículos e Equipamentos

3.1.1. Depreciação

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO DE AQUISIÇÃO	Subtotal	TOTAL
Custo aquisição veículo tipo caminhão baú 0km - 20m³	unid.	1	175.000,00		175.000,00
Vida útil	anos	15			0,00
Idade do Veículo	anos	10			0,00
Depreciação do Chassi	%	65,18	175.000,00	114.065,00	114.065,00
Depreciação Mensal	mês	60	114.065,00	1.901,08	1.901,08

3.1.2. Remuneração do Capital Investido

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	Subtotal	TOTAL
Custo de aquisição veículo tipo caminhão baú	unidade	1	175.000,00	175.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,6			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	92.481,67			
Investimento médio total do chassi	R\$	75.978,00			
Remuneração mensal de capital do caminhão	R\$		417,88	417,88	417,88
Total Mês					417,88

3.1.3. Impostos e Seguros

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
IPVA	unid.	1	1.750,00	1.750,00	145,83
Seguro obrigatório	unid.	1	110,38	110,38	9,20
Seguro contra terceiros	unid.	1	2.000,00	2.000,00	166,67
Expedição CRLV (Licenciamento)	unid.	1	81,77	81,77	6,81
Total Mês					328,51

3.1.4. Consumo Caminhão Baú

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Monitoramento GPS	unid.	1	69,40	69,40	
Custo com diesel/km rodado	Km/L	4,00	6,210		
Custo mensal com diesel	Km	2.000,00	1,55	3.105,00	
Custo óleo motor/1.000 Km	L/1.000 Km	1,00	10,78		
Custo mensal com óleo motor	L	2.600,00	10,78	28,03	
Custo óleo transmissão/1.000 Km	L/1.000 Km	0,50	12,71		
Custo mensal com óleo transmissão	L	2.600,00	6,36	16,52	
Total Mês					3.218,95

3.1.5. Manutenção

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO ESTIMADO MANUTENÇÃO	CUSTO MANUTENÇÃO/MÊS
Custo manutenção veículo (60 meses)	unid.	1	175.000,00	75.978,00	1.266,30

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	7.132,73
--	----------

Custo Mensal com Despesas Operacionais (R\$/mês)	25.107,57
--	-----------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Benefícios e despesas indiretas	%	27,18%	25.107,57	6.824,24	
Total BDI					6.824,24

Custo Mensal BDI (R\$/mês)	6.824,24
----------------------------	----------

Custo Total Mensal (R\$/mês)	31.931,80
------------------------------	-----------

BDI

Administração Central	AC	5,08%
		1,33%
Seguros / Riscos / Garantias	SRG	
		10,85%
Lucro	L	
		0,65%
Despesas Financeiras	DF	
		3,00%
Tributos - ISS	T	
Tributos - PIS + COFINS		3,65%
Fórmula BDI = $\{[(1 + AC + SRG) \times (1 + L) \times (1 + DF)] / (1 - T)\} - 1$		
Resultado	BDI	27,18%

Encargos Sociais

Grupo A

INSS	20,00%	Previdência Social – Conforme o artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91, empresa custeia 20%.
FGTS	0,00%	NÃO TRIBUTADO PELO REGIME COOPERATIVISTA
Seg. Acid. Trabalho	3,00%	Seguro Acidente do Trabalho – Segundo a classificação do nível de risco dos serviços, o prêmio pode ser de 1%, 2% ou 3%, é o que preceitua o artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91.
Salário Educação	2,50%	Salário Educação – A prestadora de serviços contribui com 2,5%, por determinação do art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.
Sebrae	0,60%	SEBRAE – O empregador, para atender à Lei nº 8.029/90, contribui
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%	SESI/SESC – Por força do artigo 30 da Lei nº 8.036/90, a contratada
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%	SENAI /SENAC – O contribuinte arca com 1%, em obediência ao
Incra	0,20%	INCRA – A empresa participa com 0,2%, para atendimento dos
Sub-total	28,80%	Somatório dos itens do Grupo A

Grupo B

13º Salário	8,33%	13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de
Férias	5,34%	Férias – Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração,
Auxílio Doença	1,66%	Auxílio Doença - O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa
Licença Paternidade	0,02%	Licença Paternidade - Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF,
Faltas Legais	0,28%	Faltas Legais - Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado
Acidente do Trabalho	0,03%	Acidente de Trabalho - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de
Sub-total	15,66%	Somatório dos itens do Grupo B

Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	4,83%	Somatório dos itens do Grupo C
Férias Indenizada	5,77%	
Férias indenizadas s/ aviso previo indenizado	0,54%	
Depósito rescisão sem justa causa	4,51%	
Indenização adicional	0,37%	
Sub-total	16,02%	

Incidências Cumulativas

Grupo A sobre Grupo B	6,08%	Grupo A x Grupo B
FGTS sobre Aviso Prévio	1,39%	Grupo C (Aviso Prévio) x Grupo A (FGTS)

Total para Encargos Sociais	67,95%	Grupo A + Grupo B + Grupo C + Incidências Cumulativas
------------------------------------	---------------	--